

MENSAGEM N.º 197, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 53/2022, de autoria dos vereadores Alino Coelho, Valdmix Silva, Eugênio Ferreira, Dorinha Melgaço e Paulo Arara, que destinou recursos na ordem de R\$ 339.280,76 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para digitalização dos equipamentos do serviço de imagem do Hospital Municipal de Unai (Raio X e Mamografia), constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.
2. Cumpre-me informar que através do ofício nº 132/GSC, de 22 de março de 2022, a Câmara Municipal de Unaí enviou resposta ao Poder Executivo informando que no caso da emenda em tela não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações. Contudo, conforme se verifica nos documentos de fls. 13/15, verifica-se que segundo informações d Secretaria Municipal da Saúde a Emenda foi apresentada de forma equivocada pelo Poder Legislativo em outra dotação. Quando a dotação correta é a 02.06.01.10.302.2064.2435 “Manutenção dos serviços de exame e análises clínicas por imagem e complexo hospitalar”, dotação orçamentária ficha: 710 e fonte 102. Concluindo desta forma por novo impedimento técnico para execução da Emenda.
3. O economista da Municipalidade, Dr. Danilo Bijos, concluiu (fls. 15) que não é possível dar prosseguimento à execução da Emenda Impositiva nº 53/2022, da forma na qual a mesma se encontra.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

(fls. 2 da Mensagem nº 197, de 12/4/2022)

Unaí, 12 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG